

EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO
12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)
Cursos Gerais e Cursos Tecnológicos – Agrupamentos 3 e 4

Duração da prova: 120 minutos
 2003

2.ª FASE

PROVA ESCRITA
DE INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

COTAÇÕES

I

1. a 20. (20 × 3)	60 pontos
	<hr/>
	60 pontos (*)

II

1.		
1.1.	10 pontos	
1.2.	15 pontos	
2.		
2.1.	10 pontos	
2.2.	15 pontos	
2.3.	15 pontos	
		<hr/>
		65 pontos (*)

III

1.		
1.1.	10 pontos	
1.2.	15 pontos	
1.3.	20 pontos	

ou

2.		
2.1.	10 pontos	
2.2.	15 pontos	
2.3.	20 pontos	
		<hr/>
		45 pontos (**)

A transportar..... 170 pontos

V.S.F.F.

128/C/1

Transporte 170 pontos

IV

1.
1.1. 15 pontos
1.2. 15 pontos

ou

2.
2.1. 15 pontos
2.2. 15 pontos

ou

3.
3.1. 15 pontos
3.2. 15 pontos

ou

4.
4.1. 15 pontos
4.2. 15 pontos

30 pontos (*)**

TOTAL 200 pontos

(*) Nos GRUPOS I e II, o examinando deve responder a todos os itens.

(**) No GRUPO III, o examinando só pode responder a um conjunto de itens (1 ou 2).

(***) No GRUPO IV, o examinando só pode responder a um conjunto de itens (1 ou 2 ou 3 ou 4).

PREENCHIMENTO DA GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO

No GRUPO I, os resultados deverão ser registados do seguinte modo:

- resposta correcta 3 pontos
- resposta incorrecta 0 pontos
- ausência de resposta traço (-)

1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Atendendo aos múltiplos condicionalismos que rodeiam a leccionação da disciplina de IDES – carácter transversal e multidisciplinar dos saberes explicitados no programa; heterogeneidade de formações dos docentes e conseqüente diversidade de perspectivas face aos referidos saberes; elevado grau de liberdade sugerido para a leccionação do programa, valorizando as potencialidades individuais dos alunos –, considera-se que:

- a apreciação de cada resposta deve revelar flexibilidade e abertura face aos contextos de ensino/aprendizagem potencialmente existentes;
- poderão ser igualmente cotadas respostas que reflectam, sobre um mesmo assunto, pontos de vista não necessariamente coincidentes entre si, ou com os do professor classificador, desde que devidamente fundamentados e cientificamente válidos (significantes e significativos).

Não obstante o que se referiu, é necessário definir um quadro normativo que assegure um mínimo de uniformidade e de equidade no processo de correcção das provas. Assim, os professores classificadores deverão valorizar os **critérios gerais e específicos** que a seguir se apresentam.

1.1. No GRUPO I:

- o examinando deverá indicar claramente, na folha de respostas, a versão da prova a que está a responder. A ausência desta indicação **implicará a anulação de todo o grupo**;
- em cada item, se o examinando apresentar mais do que uma opção, ou se o número do item e/ou a letra da alternativa forem ilegíveis, a **cotação da resposta será zero**;
- se o examinando, em vez de indicar a letra da alternativa correcta, transcrever essa opção, **ser-lhe-á atribuída a cotação total**.

1.2. Nos GRUPOS II, III e IV, as respostas devem revelar:

- objectividade e capacidade de síntese;
- clareza, tendo em atenção a coerência, a adequação, a pertinência e a articulação das ideias e/ou dos argumentos apresentados;
- capacidade de análise e de interpretação dos documentos (figuras, tabelas, etc.) utilizados no enunciado;
- terminologia adequada;
- perspectiva sistémica da realidade;
- reconhecimento da necessidade de mudança de escala de análise na compreensão dos fenómenos.

Nestes grupos, não é exigível que os examinandos, nas suas respostas, utilizem exactamente os termos e/ou expressões presentes nos critérios específicos de classificação.

1.3. Nos GRUPOS III e IV, caso o examinando não respeite as instruções dadas, respondendo a itens de diferentes conjuntos, **só podem ser classificados os itens pertencentes ao primeiro conjunto escolhido**.

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CLASSIFICAÇÃO

I

	VERSÃO 1	VERSÃO 2	
1. D	C	3 pontos
2. B	D.....	3 pontos
3. B	D.....	3 pontos
4. A	B.....	3 pontos
5. C	D.....	3 pontos
6. D	C.....	3 pontos
7. D	B.....	3 pontos
8. B	B.....	3 pontos
9. B	A.....	3 pontos
10. A	C.....	3 pontos
11. D	B.....	3 pontos
12. A	D.....	3 pontos
13. A	B.....	3 pontos
14. D	D.....	3 pontos
15. D	D.....	3 pontos
16. C	C.....	3 pontos
17. C	A.....	3 pontos
18. A	A.....	3 pontos
19. C	B.....	3 pontos
20. B	A.....	3 pontos

II

1.1. A cotação total deve ser atribuída se a resposta explicitar correctamente o conceito de «Direitos Humanos».
..... 10 pontos

1.2. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende a complementaridade existente entre os conceitos de «Desenvolvimento Humano» e de «Desenvolvimento Sustentável», tendo em vista a melhoria quer do nível quer da qualidade de vida de todos os seres humanos, no presente e no futuro. Em alternativa, o examinando pode salientar a necessidade de garantir a concretização da «universalidade dos direitos da vida» a que todos os seres humanos, por natureza, têm direito.
..... 15 pontos

Se a resposta explicitar a relação de complementaridade entre os conceitos referidos, sem contudo a relacionar com os Direitos Humanos, devem ser atribuídos 10 pontos.
Se a resposta se limitar a explicitar correctamente os conceitos referidos, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.1. A cotação total deve ser atribuída se, na resposta, o examinando estabelecer a correspondência correcta entre os NPI referidos no texto e o número que lhes corresponde na figura 2.
..... 10 pontos

2.2. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende as diferenças entre a estratégia de desenvolvimento baseada na promoção das exportações, seguida pelos NPI asiáticos, e a estratégia de desenvolvimento adoptada pelos NPI da América Latina, que se baseia na substituição das importações, dominante até à década de 90 do século XX.
..... 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar as características de uma das estratégias referidas, devem ser atribuídos 10 pontos.
Se a resposta se limitar a referir o tipo de estratégias adoptado por cada um dos tipos de países, sem explicar as diferenças entre elas, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.3. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que o desenvolvimento das indústrias de alta tecnologia, ao permitir a elevação dos salários, favoreceu a deslocalização das indústrias intensivas em mão-de-obra para países onde ela é abundante, contribuindo para a industrialização de países em que dominava uma economia essencialmente agrícola.
..... 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar a deslocalização das indústrias intensivas em mão-de-obra, sem a relacionar com o desenvolvimento das indústrias de alta tecnologia, devem ser atribuídos 10 pontos.
Se a resposta se limitar a referir que houve desenvolvimento de outros países do Sudeste Asiático, devem ser atribuídos 5 pontos.

V.S.F.F.

128/C/5

III

1.1. A cotação total deve ser atribuída se, na resposta, for dado um exemplo considerado adequado ao solicitado na pergunta (por exemplo, o direito ao sigilo sobre dados pessoais, o direito à informação sobre possíveis consequências, para a saúde, da utilização de determinadas tecnologias, etc.).
..... 10 pontos

1.2. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que a difusão crescente das novas TIC permite, por um lado, comunicações globais que ultrapassam, com crescente facilidade, e independentemente da vontade dos poderes públicos, as fronteiras dos Estados e, por outro lado, lhes retiram progressivamente capacidade de intervenção sobre os conteúdos veiculados.
..... 15 pontos

Se a resposta apenas explicar um dos aspectos referidos, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a exemplificar uma situação que ilustre a alteração do papel dos poderes públicos no domínio das telecomunicações, devem ser atribuídos 5 pontos.

1.3. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende a importância da inovação tecnológica como factor de desenvolvimento, seja como factor determinante na melhoria dos níveis de produtividade e de competitividade das economias, seja como factor determinante de melhorias nos níveis de conforto e de bem-estar das populações.
..... 20 pontos

Se a resposta apenas explicitar a importância de uma das vertentes referidas, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a referir que as novas tecnologias são factores de desenvolvimento, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.1. A cotação total deve ser atribuída no caso de a resposta referir os países em desenvolvimento.
..... 10 pontos

2.2. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que o modelo de desenvolvimento dominante assenta em processos de industrialização e em padrões de consumo (elevação das taxas de motorização, difusão do modo de vida urbano, etc.) muito dependentes da utilização de combustíveis fósseis, grandemente responsáveis pelas emissões de CO₂.
..... 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar uma das vertentes em que assenta o modelo de desenvolvimento dominante, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a referir a relação entre o aumento de emissões de CO₂ e o aumento do consumo de combustíveis fósseis, sem a explicitar, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.3. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que a adopção de modelos de desenvolvimento assentes no uso de tecnologias que respeitem o ambiente, na utilização de energias alternativas, na poupança de energia e na vulgarização da reciclagem permitirá conciliar a melhoria da qualidade de vida e o respeito pelo ambiente.
..... 20 pontos

Se a resposta explicar em que consiste o desenvolvimento sustentável, sem explicitar o que o diferencia dos modelos de desenvolvimento que ainda prevalecem, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a referir a necessidade de usar modelos de desenvolvimento sustentável, devem ser atribuídos 5 pontos.

IV

1.1. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que o envelhecimento da população, que se verifica nos países desenvolvidos, como a Alemanha, e a necessidade de realização de tarefas indesejadas pela população autóctone põem em causa o seu desenvolvimento, caso não haja recurso a mão-de-obra imigrante.
..... 15 pontos

Se a resposta se limitar a explicar a necessidade que os países desenvolvidos têm de mão-de-obra, sem a relacionar com um dos aspectos referidos, devem ser atribuídos 10 pontos.

1.2. A cotação total deve ser atribuída no caso de, na resposta, o examinando apresentar, em termos prospectivos, uma consequência possível da restrição à entrada de imigrantes, fundamentando-a correctamente.
..... 15 pontos

Se a resposta se limitar a apresentar uma consequência possível, omitindo a respectiva fundamentação ou recorrendo a argumentos não considerados válidos, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.1. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende o significado da expressão em causa, tanto no que respeita à segmentação do processo produtivo como no que respeita à dispersão geográfica das várias fases desse mesmo processo produtivo.
..... 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar um dos aspectos referidos, devem ser atribuídos 10 pontos.

2.2. A cotação total deve ser atribuída no caso de, na resposta, o examinando apresentar, em termos prospectivos, uma consequência possível, para o comércio internacional, da redução dos custos dos transportes e das comunicações, fundamentando-a correctamente.
..... 15 pontos

Se a resposta se limitar a apresentar uma consequência possível, omitindo a respectiva fundamentação ou recorrendo a argumentos não considerados válidos, devem ser atribuídos 5 pontos.

3.1. A cotação total deve ser atribuída no caso de a resposta evidenciar que o examinando compreende que o traçado fixo das redes de transporte e o facto de estas favorecerem a concentração da população e das actividades económicas contribuem para a existência de assimetrias no continente europeu.
..... 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar uma das razões enunciadas, devem ser atribuídos 10 pontos.

3.2. A cotação total deve ser atribuída no caso de, na resposta, o examinando apresentar, em termos prospectivos, uma consequência possível da existência de assimetrias regionais na coesão económica e social do território europeu, fundamentando-a correctamente.
..... 15 pontos

Se a resposta se limitar a apresentar uma consequência possível, omitindo a respectiva fundamentação ou recorrendo a argumentos não considerados válidos, devem ser atribuídos 5 pontos.

4.1. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende o efeito desestabilizador das relações sociais tradicionais que os fenómenos de difusão cultural e de aculturação (facilitados, mais do que nunca, pelo nível de globalização do mundo actual) podem ter.
..... 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar o que se entende por «choque cultural», devem ser atribuídos 10 pontos.

4.2. A cotação total deve ser atribuída no caso de, na resposta, o examinando apresentar, em termos prospectivos, uma consequência possível, para a paz no mundo, da crescente difusão de valores, comportamentos e estilos de vida da «civilização ocidental», fundamentando-a correctamente.
..... 15 pontos

Se a resposta se limitar a apresentar uma consequência possível, omitindo a respectiva fundamentação ou recorrendo a argumentos não considerados válidos, devem ser atribuídos 5 pontos.

